



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

227

DECRETO Nº 5534, DE 27 DE Agosto DE 1986

Dispõe sobre concessão de habite-se

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A concessão de habite-se, para qualquer tipo de edificação, fica subordinada a requerimento a ser formulado pelo proprietário da obra, bem como pelo respectivo responsável técnico, dando conta de sua conclusão e do total e exato cumprimento do projeto aprovado e respectivo memorial descritivo.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Agosto de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Agosto de 1986.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO